

# ANÁLISE DOS OBSTÁCULOS AO CRESCIMENTO DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO NO MERCADO DE INVESTIMENTOS BRASILEIRO\*

## ANALYSIS OF OBSTACLES TO THE GROWTH OF CREDIT COOPERATIVES IN THE BRAZILIAN FINANCIAL INVESTMENT MARKET

Tobias Hopf\*\*  
Dr. Stefano Florissi\*\*\*

### RESUMO

Este artigo investiga o crescimento das cooperativas de crédito no mercado de investimentos financeiros no Brasil durante o período de 2015 a 2022, focalizando nos ativos de renda fixa mais populares das instituições financeiras. A análise visa identificar os principais fatores que limitaram um desenvolvimento mais abrangente desse setor. A metodologia empregada incluiu a revisão da literatura pertinente e a análise de dados históricos do sistema financeiro nacional e internacional. Os resultados revelam que, embora as cooperativas de crédito tenham experimentado um crescimento expressivo de 380% no volume total de captações nos investimentos analisados, totalizando R\$ 325 bilhões captados em 2022, sua participação no mercado do sistema financeiro nacional ainda permaneceu em torno de 8,36%. A análise indica que os principais obstáculos que possivelmente impediram um avanço mais significativo e uma maior fatia de mercado para as cooperativas de crédito no setor de investimentos brasileiro nesse período incluem a desinformação entre a população brasileira sobre os benefícios do cooperativismo, a concentração do sistema financeiro nacional, os atrasos na implementação de normativos que permitissem maior diversificação e atratividade dos investimentos nas cooperativas, bem como a baixa adesão das cooperativas às agências classificadoras de risco de crédito.

**Palavras-chave:** Cooperativas. Investimentos. Captações. Normativos. Sistema Financeiro.

### ABSTRACT

This article investigates the growth of credit cooperatives in the Brazilian financial investment market during the period from 2015 to 2022, focusing on the most popular fixed-income assets of financial institutions. The analysis aims to identify the main factors that have limited a more comprehensive development of this sector. The employed methodology included a review of relevant literature and an analysis of historical data from the national and international financial systems. The results reveal that, despite credit cooperatives experiencing a significant growth of 380% in the total volume of investments analyzed, reaching a total of R\$325 billion raised in 2022, their market share in the national financial system remained around 8.36%. The analysis indicates that the main obstacles that likely hindered a more significant advancement and a larger market share for credit cooperatives in

---

\* Trabalho de Conclusão de Curso apresentado, no segundo semestre de 2023, ao Departamento de Economia e Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas

\*\* Graduando em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. (tobiashopf0@gmail.com)

\*\*\*Orientador(a). Doutor(a) em Economia pela University of Illinois at Urbana Champaign. Mestre(a) em Economia pela University of Illinois at Urbana Champaign. Professor(a) do Departamento de Economia e Relações Internacionais da UFRGS. (florissi01@gmail.com).

the Brazilian investment sector during this period include the lack of awareness among the Brazilian population about the benefits of cooperativism, concentration in the national financial system, delays in the implementation of regulations that would allow greater diversification and attractiveness of investments in cooperatives, as well as the low adherence of cooperatives to credit rating agencies.

**Keywords:** Cooperatives. Investments. Fundraising. Regulations. Financial System.

## 1 INTRODUÇÃO

As ideias cooperativistas, fundamentadas na colaboração, solidariedade e participação democrática, formuladas pelos tecelões de Rochdale em 1844 (Perius, 2020) têm desempenhado um papel crucial na construção de modelos econômicos mais inclusivos e equitativos. Nesse contexto, as cooperativas de crédito surgem como exemplos concretos de como esses princípios podem ser aplicados de forma eficaz. Em diversos países, como França, Canadá, Áustria e Alemanha, as cooperativas de crédito têm desempenhado um papel vital ao promover inclusão financeira, oferecer serviços personalizados e contribuir para o desenvolvimento local, obtendo uma grande participação do sistema financeiro local ao disponibilizar soluções de investimentos financeiros bem estruturadas (European Association of Co-operative Banks, 2022).

No entanto, no Brasil, apesar dos avanços, as cooperativas de crédito ainda lutam para alcançar uma participação mais significativa no mercado financeiro. O cenário do sistema financeiro brasileiro, marcado pela concentração bancária e barreiras regulatórias, tem se mostrado um desafio para o crescimento dessas instituições, principalmente quando se trata do setor de ofertas de produtos de investimentos financeiros, que são a base de alicerce para um crescimento sustentável das cooperativas, já que permite que ela tenha acesso a recursos de longo prazo para financiar seus projetos, operações e promover o desenvolvimento regional. Nesse segmento, as cooperativas de crédito detêm apenas 8,36% (Bacen, 2022) de participação no volume total das captações em depósitos a prazo, depósitos de poupança, LCIs, LCAs e LFs no âmbito do sistema financeiro nacional, representando uma ampla margem de crescimento disponível.

Considerando os temas abordados anteriormente, a seguinte questão problema é apresentada como foco de análise neste estudo: Quais são os principais obstáculos ao crescimento das cooperativas de crédito no mercado de investimentos brasileiro? Visando responder o problema de pesquisa, foi determinado como objetivo desse artigo, compreender, analisar e discutir os desafios enfrentados pelas cooperativas de crédito em sua busca por um maior desenvolvimento dentro do mercado de investimentos brasileiro.

A justificativa para a realização deste estudo está fundamentada na importância das cooperativas de crédito como agentes potenciais de diversificação e democratização no mercado financeiro brasileiro. A concentração bancária predominante e a falta de concorrência têm um impacto prejudicial na acessibilidade e na qualidade dos serviços financeiros disponíveis para os cidadãos. Nesse contexto, as cooperativas de crédito têm o potencial de oferecer alternativas mais competitivas e personalizadas que estejam alinhadas com as necessidades de seus membros e da comunidade em geral. Através dessa análise, a intenção é contribuir para o debate sobre a promoção da inclusão financeira, a diversificação do sistema financeiro e o fortalecimento das cooperativas de crédito como atores

significativos no cenário econômico do Brasil.

Para atender ao objetivo proposto, apresenta-se na Seção 2, o referencial teórico sobre os ideais cooperativistas, observando sua aplicação no sistema financeiro como cooperativas de crédito e sua atuação no Brasil, demonstrando mais especificamente o recente histórico e cenário atual das cooperativas de crédito no mercado de investimentos financeiros nacional, além dos importantes conceitos sobre as agências classificadoras de risco de crédito e seus impactos para os investidores; na Seção 3, os procedimentos metodológicos adotados nas análises feitas nesse artigo; na Seção 4, a análise dos dados sobre os principais obstáculos enfrentados pelas cooperativas de crédito no seu desenvolvimento no mercado de investimentos financeiros no Brasil, observando o período de 2015 a 2022; e, por fim, as considerações finais.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Nesta Seção, será discutido o conceito das ideias cooperativistas e toda relevância do assunto, bem como o cooperativismo financeiro, mais conhecido como cooperativismo de crédito. Também, será abordado o desenvolvimento das cooperativas de crédito no mercado de captações no Brasil, seus recentes índices de crescimento e participação no mercado financeiro nacional. Por fim, será analisado o que são as agências classificadoras de risco e sua importância na tomada de decisão dos investidores ao escolher a instituição financeira que decidirá aplicar seus recursos.

### **2.1 COOPERATIVISMO E O COOPERATIVISMO DE CRÉDITO NO BRASIL**

O cooperativismo é um modelo socioeconômico que enfatiza a colaboração, a solidariedade e a participação democrática como princípios centrais. Ele se baseia na ideia de que indivíduos ou grupos podem alcançar objetivos comuns de maneira mais eficaz e equitativa por meio da cooperação do que da competição. Esse conceito vai além da simples busca pelo lucro, colocando ênfase na satisfação das necessidades dos membros e na promoção do bem-estar coletivo (Mayrink, 2001).

Mayrink (2001) ressalta que o cooperativismo busca estabelecer uma nova abordagem econômica centrada no trabalho em oposição ao lucro, na ajuda mútua ao invés da concorrência e na consideração das necessidades humanas em vez da acumulação individual de riqueza. Esses princípios são incorporados nas práticas cooperativas e refletem uma filosofia que busca transformar a relação tradicional entre economia e sociedade.

Dentro do contexto do sistema financeiro, o cooperativismo de crédito se destaca como um ramo específico do cooperativismo. As cooperativas de crédito são organizações financeiras de propriedade coletiva, onde os membros têm tanto a função de proprietários quanto de usuários dos serviços oferecidos. Essas instituições fornecem serviços financeiros, incluindo empréstimos, depósitos e investimentos, com o objetivo de atender às necessidades financeiras dos membros e promover a inclusão financeira (SESCOOP).

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP) enfatiza que o cooperativismo de crédito opera em conformidade com os princípios cooperativos, tais como adesão voluntária e aberta, gestão democrática, participação econômica dos membros e preocupação pelo bem-estar da comunidade. Ele se diferencia dos bancos tradicionais ao

alinhar suas práticas financeiras com valores humanos, como solidariedade, responsabilidade, democracia e igualdade.

Meinen e Port (2014) fazem uma distinção importante entre cooperativas de crédito e outras instituições financeiras. Enquanto nas cooperativas de crédito predomina o interesse dos associados, nas demais instituições financeiras, o foco está no interesse do prestador do serviço. Essa diferença fundamental resulta da dualidade de papéis do cooperado como dono e usuário do serviço. Em contraste, nos bancos convencionais, o papel do cliente é predominantemente o de usuário do serviço, sem a dimensão de propriedade.

As cooperativas de crédito no Brasil se organizam predominantemente na forma de sistemas cooperativos, que incluem cooperativas singulares, cooperativas centrais e confederações. Essa estrutura permite uma integração eficiente entre os diferentes níveis, fornecendo suporte e coordenação para o funcionamento das cooperativas e promovendo a troca de experiências e recursos. Segundo os dados demonstrados pelo Banco Central do Brasil no Panorama do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (2022), no final de 2022, o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC) contava com 799 cooperativas singulares, 32 cooperativas centrais e quatro confederações, além de dois bancos cooperativos.

O total de cooperados alcançou 15,6 milhões, demonstrando a crescente adesão da população a essa forma de instituição financeira. A presença das cooperativas de crédito é notável em todo o território brasileiro, com impacto particularmente significativo na Região Sul do país. A parcela da população do país associada a cooperativas de crédito alcançou 6,2% da população total brasileira, observando-se aumento em todas as regiões, com destaque para Região Sul.

## 2.2 COOPERATIVAS DE CRÉDITO NO MERCADO DE INVESTIMENTOS BRASILEIRO

As cooperativas de crédito vêm desempenhando um papel fundamental no mercado de investimentos brasileiro, oferecendo uma variedade de produtos de renda fixa que proporcionam opções de investimento acessíveis e diversificadas para seus membros. Ao longo dos anos, essas instituições têm demonstrado crescimento significativo em suas captações de recursos por meio de diversos instrumentos financeiros.

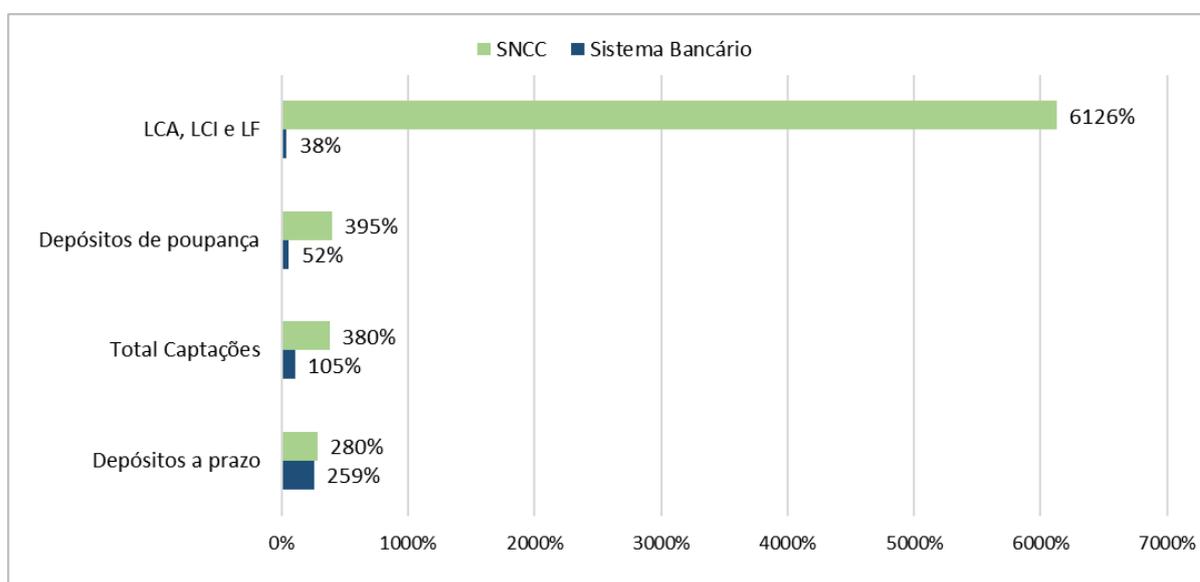
Os investimentos analisados nesse artigo foram os ativos de renda fixa mais populares no mercado brasileiro que são emitidos exclusivamente por instituições financeiras. Estes ativos são:

- 1) **Depósitos a Prazo:** Certificados de Depósito Bancário (CDB), Recibos de Depósito Bancário (RDB), Recibos de Depósito Cooperativo (RDC);
- 2) **Depósitos de Poupança;**
- 3) **Letras de Crédito do Agronegócio (LCA);**
- 4) **Letras de Crédito Imobiliário (LCI);**
- 5) **Letras Financeiras (LF).**

A significativa alteração na composição das captações do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC) resultou numa maior diversificação de instrumentos. O depósito a prazo continua sendo o instrumento de captação mais representativo do SNCC, que segundo Banco

Central do Brasil no Panorama do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (2022), possui 68,7% do estoque total de captações dos investimentos analisados em dezembro de 2022, seguido das letras (LCA, LCI e LF) com 19,1% e do depósito de poupança com 12,2% (Tabela 1). O depósito de poupança perdeu espaço significativo nos últimos anos para instrumentos que proporcionam rentabilidade em linha com a Selic. Nesse contexto, as letras (LCA, LCI e LF) expandiram 6126% no período de 2015 a 2022 (Gráfico 1), impulsionadas pelas LCAs e LCIs, que são atrativas para os clientes pela rentabilidade e isenção tributária, e representam custos de captação menores para as instituições financeiras (Bacen 2022). O crescimento no volume de captações dos depósitos de poupança e depósitos a prazo apresentaram resultados mais modestos que as letras, porém ainda sim, ótimos números, com crescimento de 395% e 280% respectivamente, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

**Gráfico 1 – Variação das captações em ativos de investimentos de 2015 a 2022**



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Panorama do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (2015 a 2022); BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório de Estabilidade Financeira (2015 a 2022)

**Tabela 1 – Evolução das captações em ativos de investimentos no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC) – Em R\$ bilhões**

Ano	Depósitos a prazo	Depósitos de poupança	LCAs, LCIs e LFs	Total Captações
2015	58,7	8	1	67,7
2016	73,5	10,0	1,9	85,4
2017	83,9	13,5	3,1	100,5
2018	96,9	18,5	4,4	119,9
2019	109,3	21,9	7,3	138,5
2020	147,9	32,3	10,9	191,1
2021	175,3	38,1	23,3	236,7
2022	223,3	39,6	62,3	325,1

Fonte: elaboração própria a partir dos dados de: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Panorama do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (2015 a 2022)

Apesar do SNCC ter testemunhado um notável crescimento de 380% nas captações dos investimentos de renda fixa mencionados anteriormente, crescendo mais que o sistema bancário (105%), ainda sim os volumes captados pelo SNCC comparados ao sistema bancário, são muitos distantes. Enquanto o saldo total das captações dos investimentos observados no SNCC chega ao volume de R\$ 325,1 bilhões (Tabela 1), o mesmo saldo no sistema bancário é de R\$ 3,9 trilhões (Tabela 2).

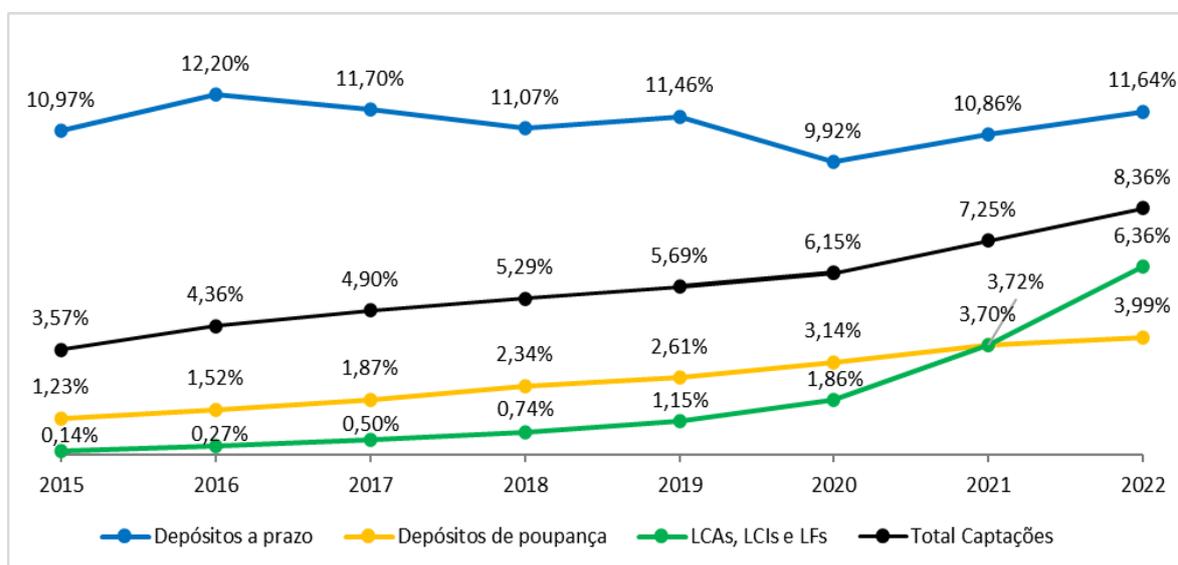
**Tabela 2 – Evolução das captações em ativos de investimentos no sistema bancário - Em R\$ bilhões**

Ano	Depósitos a prazo	Depósitos de poupança	LCAs, LCIs e LFs	Total Captações
2015	535	652,2	711,4	1898,6
2016	602,5	660,5	696,9	1959,9
2017	717,2	719,6	614,3	2051,1
2018	875,4	791,6	599,1	2266
2019	953,4	839,7	639,8	2432,9
2020	1490,2	1028,4	587,6	3106,2
2021	1614	1022,9	629,2	3266,1
2022	1917,9	991,4	978,6	3888

Fonte: elaboração própria a partir dos dados de: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório de Estabilidade Financeira (2015 a 2022)

É notável observar que, apesar do crescimento expressivo, as cooperativas de crédito ainda enfrentam uma desigualdade significativa em comparação com as grandes instituições bancárias. Embora a participação no Sistema Financeiro Nacional (SFN) tenha crescido de 3,57% em 2015 para 8,36% em 2022, a representatividade ainda é baixa. O desafio persiste em aumentar ainda mais essa fatia. É relevante ressaltar que, entre os investimentos de destaque, a participação nas captações de Letras de Crédito do Agronegócio, Letras de Crédito Imobiliário e Letras Financeiras saiu de 0,14% para 6,36%, representando um progresso considerável, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

**Gráfico 2 - Captações em ativos de investimentos do SNCC em relação ao SFN**



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Panorama do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (2015 a 2022); BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório de Estabilidade Financeira (2015 a 2022)

### 2.3 AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCOS

As agências classificadoras de risco desempenham um papel crucial no ambiente financeiro contemporâneo, influenciando as decisões de investimento e a avaliação da solvência das entidades. Entre as três maiores agências de rating do mundo, a Fitch, Moody's e Standard & Poor's (S&P) se destacam, oferecendo avaliações independentes da capacidade de pagamento de devedores e emissores de instrumentos financeiros (Fitch, 2007).

De acordo com a definição da agência de classificação Fitch (2007), as classificações de crédito fornecem uma perspectiva sobre a capacidade relativa de uma entidade honrar seus compromissos financeiros. Elas desempenham um papel fundamental como indicadores para investidores, apontando a probabilidade de recuperação de seus investimentos de acordo com os termos acordados. As classificações de crédito abordam uma série de medidas de referência, variando desde a probabilidade de inadimplência até as expectativas relativas de perda em caso de inadimplência.

A relação entre agências classificadoras de riscos e cooperativas de crédito envolve a avaliação da qualidade creditícia dessas instituições, influenciando diretamente sua capacidade de acesso a fundos e a imagem percebida pelo mercado financeiro. Langohr e Langohr (2008) ressaltam que as agências de rating atuam como intermediárias entre investidores e tomadores de empréstimos, preenchendo as necessidades de ambas as partes. Investidores buscam informações confiáveis sobre a qualidade de seus investimentos, enquanto emissores, incluindo cooperativas de crédito, necessitam de acesso a fundos para financiar suas atividades.

Nesse contexto, as cooperativas de crédito podem se beneficiar das classificações de risco para demonstrar sua solidez financeira e atrair investidores. As classificações fornecem uma avaliação independente da saúde financeira das cooperativas, aumentando a confiança dos investidores e reduzindo os custos associados à obtenção de informações sobre a instituição (Langohr & Langohr, 2008).

## 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia usada nesse estudo para identificar e analisar os possíveis principais obstáculos ao crescimento das cooperativas de crédito no mercado de investimentos financeiros brasileiro foi a revisão da literatura e normativos jurídicos, além de uma análise dos dados históricos do sistema financeiro nacional. Para a revisão da literatura, foi escolhido títulos mais contemporâneos, uma vez que é recente a expansão das cooperativas de crédito no mercado de investimentos financeiros, bem como artigos e marcos regulatórios publicados nos últimos 20 anos. Para a análise dos dados, foi escolhido o período de 2015 a 2022, já que 2015 é o ano inicial que se tem dados mais aprofundados sendo divulgados nos relatórios anuais do Banco Central, dentro do Panorama do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.

O artigo restringe os investimentos financeiros que foram analisados em somente ativos de renda fixa que são emitidos exclusivamente por instituições financeiras, sendo eles

os depósitos a prazo (aqui entram os Certificados de Depósito Bancário (CDB), Recibos de Depósito Bancário (RDB), Recibos de Depósito Cooperativo (RDC)), os depósitos de poupança, as Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), as Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e as Letras Financeiras (LF).

Cabe salientar que o presente artigo limita na análise também as instituições financeiras do sistema bancário em bancos comerciais, bancos de investimento, bancos múltiplos, bancos comerciais ou de investimento estrangeiros com filial no país e Caixa Econômica Federal, de modo que os bancos de câmbio e bancos públicos de desenvolvimento não foram considerados por não possuírem carteira de depósitos a prazo acessíveis a investidores em geral (PF e PJ). E as instituições cooperativas analisadas se dividem em cooperativas singulares, cooperativas centrais, confederações e bancos cooperativos.

As informações advindas dos relatórios anuais de 2015 a 2022 publicados pelo Banco Central como Relatório de Estabilidade Financeira, Relatório da Economia Bancária, Panorama do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo, Estatísticas de depósitos a prazo e Relação de Instituições em Funcionamento no País, tiveram seus anexos estatísticos extraídos para após a coleta de dados, as informações serem tabuladas, organizadas em planilhas e terem laborações gráficas, com análise descritiva destes, observando padrões, associações e comparações entre os diferentes sistemas financeiros analisados (bancário e cooperativo).

As informações sobre a adesão das instituições financeiras as agências classificadoras de risco, foram extraídas diretamente da listagem que tais agências divulgam, trazendo a descrição das instituições que estão cadastradas como contratantes de suas análises e classificações independentes. Para verificar o número total de instituições bancárias e cooperativistas que possuem rating de crédito, foi considerado instituições que apareciam pelo menos uma vez na listagem das agências classificadoras, excluindo da conta uma dupla contagem caso a mesma instituição aparecesse em diferentes agências classificadoras.

#### **4 ANÁLISE DOS OBSTÁCULOS**

Esta seção examina os principais obstáculos que as cooperativas de crédito enfrentam no contexto do mercado de investimentos brasileiro. Cada um desses obstáculos é detalhado e analisado em termos de suas implicações para o crescimento e desenvolvimento das cooperativas de crédito no cenário financeiro atual.

##### **4.1 A DESINFORMAÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA SOBRE AS COOPERATIVAS DE CRÉDITO**

A desinformação da população brasileira em relação às cooperativas de crédito é um obstáculo substancial ao seu crescimento no mercado de investimentos brasileiro, como apontado por Port (2022), o maior concorrente do cooperativismo é o desconhecimento, ou a desinformação. Esse cenário é ressaltado quando comparado com a realidade internacional, conforme o EUROPEAN ASSOCIATION OF CO-OPERATIVE BANKS (2022), as cooperativas de crédito possuem participação de mercado nos depósitos totais na França de 63,6%, no Canadá de 42%, na Áustria de 38%, na Finlândia de 38%, na Holanda de 35%, na Alemanha de 22,7% e na Inglaterra de 17,6%. Enquanto no Brasil a participação de mercado das cooperativas de crédito no volume de depósitos totais é de apenas 7,5%.

Essa desinformação pode estar diretamente relacionada à falta de compreensão sobre os benefícios de ser cooperado. Muitos brasileiros podem não estar cientes das vantagens oferecidas pelas cooperativas de crédito, incluindo taxas mais competitivas, serviços personalizados e uma estrutura democrática de governança, onde cada associado tem uma voz ativa nas decisões importantes. Isso pode resultar em uma preferência contínua por bancos tradicionais, mesmo quando as cooperativas oferecem soluções mais vantajosas.

A principal vantagem em ter conta em uma cooperativa de crédito, que é desconhecida pela população se dá ao fato de que em cooperativas, a ausência de lucro impulsiona os gestores a maximizarem os benefícios dos cooperados. Sendo associados e clientes, os cooperados colhem vantagens econômicas provenientes da eficiência operacional da cooperativa de cinco formas: distribuição de sobras (resultado líquido positivo apurado na operação das cooperativas); pelo pagamento de juros sobre capital próprio (remuneração da quota-parte, que é o capital do associado na cooperativa); pela cobrança de taxas menores do que a média do mercado nas operações de crédito e oferta de maiores taxas na captação de depósito a prazo; e pela cobrança de tarifas mais baixas na prestação de serviço (Bacen, 2022).

Em um estudo desenvolvido pelo Banco Central no Relatório de Economia Bancária, edição 2022, mostrou em números quais foram os benefícios econômicos de ser um associado a uma cooperativa de crédito. Onde o Benefício Econômico com Crédito (BEC) foi calculado a partir da multiplicação da diferença da taxa média praticada no crédito concedido pelo Sistema Financeiro Nacional (SFN) e a taxa média do Sistema Nacional do Crédito Cooperativo (SNCC) pelo valor correspondente ao somatório dos saldos das operações ativas no SNCC. Já o Benefício Econômico com Depósitos (BED), calculado multiplicando a diferença entre as médias das taxas de remuneração das captações no SNCC e nos bancos pelos saldos de captação de associados do SNCC. E o Benefício Econômico do Exercício (BEE), sendo calculado como resultado da soma das sobras líquidas.

Somando esses três diferentes tipos de benefícios, obtém-se o Benefício Econômico Total (BET). Os resultados obtidos neste estudo conduzido pelo Banco Central indicam que as cooperativas são capazes de criar valor para os seus associados, onde durante o período de 2016 a 2021, essas cooperativas geraram resultados provenientes de benefícios econômicos com créditos (BEC) no montante de R\$ 87,1 bilhões, benefícios econômicos com depósitos (BED) totalizando R\$ 17,4 bilhões, e benefícios econômicos do exercício (BEE) alcançando R\$ 26,7 bilhões. Ao somar esses valores, os benefícios econômicos totais atingiram R\$ 131,2 bilhões (Tabela 3).

**Tabela 3 – Cálculo dos benefícios econômicos de ser um associado**

Variável	R\$ milhões					
	Dez 2016	Dez 2017	Dez 2018	Dez 2019	Dez 2020	Dez 2021
BEC	15.377,74	12.616,78	13.664,98	14.924,69	12.594,82	17.962,91
BED	4.999,72	4.155,67	2.795,08	2.803,88	792,11	1.860,75
BEE	3.620,86	4.052,35	4.133,54	4.351,69	4.465,89	6.079,45
BET	23.998,32	20.824,80	20.593,61	22.080,26	17.852,82	25.903,12
BET por associado (em R\$)	2.513,13	1.995,39	1.822,45	1.758,43	1.269,55	1.903,30
Quantidade de associados	8.392.285	9.093.968	9.928.850	10.898.597	11.953.671	13.609.603

Fonte: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório de Economia Bancária (2022).

A desinformação também pode gerar receios em relação à segurança e à solidez das cooperativas de crédito. Associada à falta de conhecimento sobre o funcionamento cooperativo, essa percepção pode afastar potenciais cooperados, que podem preferir instituições financeiras mais familiares e amplamente divulgadas. A conscientização sobre os benefícios tangíveis de ser cooperado, como melhores taxas de juros, serviços personalizados e distribuição de resultados, pode alterar essa perspectiva e atrair mais pessoas para as cooperativas de crédito.

## 4.2 A CONCENTRAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

A concentração no sistema financeiro brasileiro em poucos grandes bancos é resultado de uma interação complexa de fatores históricos, econômicos, regulatórios e estruturais. Desde a época colonial, o setor bancário no Brasil testemunhou uma formação marcada pela consolidação de grandes instituições. A economia de escala proporciona aos grandes bancos vantagens competitivas ao oferecer uma ampla gama de serviços, aproveitando as reduções de custo. Seu acesso a capital, recursos financeiros e tecnologia facilita a expansão de filiais e a conquista de clientes.

Essa concentração é agravada por barreiras regulatórias complexas, requisitos de capital e burocracia que dificultam a entrada de novos concorrentes no setor. Relações estreitas com o governo podem proporcionar vantagens adicionais, permitindo acesso privilegiado a financiamentos e benefícios durante crises econômicas. A cultura financeira predominantemente voltada para as instituições tradicionais e a preferência por elas limitam a entrada de novos participantes.

As fusões e aquisições frequentes no setor bancário brasileiro têm contribuído para uma maior concentração, onde grandes instituições adquiriram bancos menores, consolidando ainda mais o cenário. Enquanto os grandes bancos investem em tecnologia financeira inovação para melhorar seus serviços, instituições menores muitas vezes enfrentam dificuldades em competir nesse ambiente.

Essa situação tem chamado a atenção para a importância de promover maior concorrência e inclusão financeira, incentivando a entrada de novos players e o fortalecimento de instituições alternativas, como as cooperativas de crédito.

Uma análise mais aprofundada dos dados disponíveis também revela que a concentração no mercado de depósitos a prazo no sistema financeiro nacional entre as 10 maiores instituições financeiras emissoras no Brasil está em patamares elevados. Conforme demonstrado (Tabela 4), dez bancos no Brasil são responsáveis pela participação de 70,4% de todo mercado de depósitos a prazo no sistema financeiro nacional.

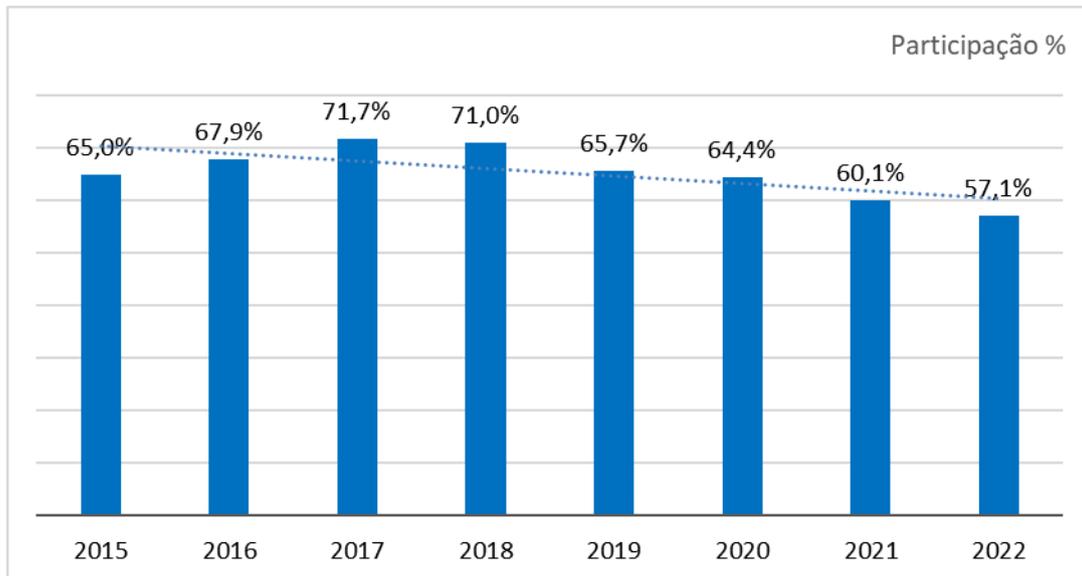
**Tabela 4 – Concentração de captações em depósitos a prazo dos 10 maiores emissores do Sistema Financeiro Nacional**

<b>10 Maiores Emissores</b>	<b>Valor</b>	<b>Participação %</b>
Itaú	R\$ 416.841.011.651	18,1
Bradesco	R\$ 358.820.813.152	15,6
Santander	R\$ 283.703.037.731	12,3
BB	R\$ 169.188.867.010	7,4
BTG Pactual	R\$ 83.093.661.110	3,6
Nubank	R\$ 75.613.866.358	3,3
Caixa Econômica Federal	R\$ 71.751.933.118	3,1
Safra	R\$ 59.412.980.233	2,6
Citibank	R\$ 55.907.988.637	2,4
Banrisul	R\$ 42.438.247.866	1,8
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.616.772.406.866</b>	<b>70,4</b>

Fonte: elaboração própria a partir dos dados de: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Estatísticas de depósitos a prazo (12/2022)

Porém apesar desse patamar de concentração elevado, os dados indicam que ele tem apresentado uma tendência de redução ao longo dos últimos 8 anos. Entre 2015 e 2022, houve uma queda na concentração das cinco maiores emissoras de depósitos a prazo, que passaram de deter uma participação de mercado de 65% do volume total para 57,1% (Gráfico 3). Essa movimentação sugere um processo gradual de abertura e maior diversificação do mercado com o crescimento das cooperativas de crédito no setor.

**Gráfico 3 – Concentração de captações em depósitos a prazo dos 5 maiores emissores Sistema Financeiro Nacional**



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Estatísticas de depósitos a prazo (2015 a 2022)

### 4.3 AS RESTRIÇÕES REGULATÓRIAS QUE AS COOPERATIVAS DE CRÉDITO ENFRENTARAM NO BRASIL

Sem dúvida, a presença das cooperativas de crédito no mercado de investimentos financeiros no Brasil foi significativamente influenciada por restrições regulatórias que exerceram impacto em seu desenvolvimento e expansão. Ao longo do tempo, essas instituições enfrentaram atrasos na formulação e aprovação de regulamentações que permitissem sua atuação com diferentes mecanismos de captação de investimentos financeiros (FGCoop, LCA, LCI e LF), em contraste com as instituições financeiras bancárias. Esse cenário gerou desafios que obstaculizaram o pleno desenvolvimento das cooperativas no mercado de investimentos brasileiro.

No caso do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) e do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), são entidades privadas sem fins lucrativos, criadas com o propósito de assegurar a estabilidade do sistema financeiro e a confiança dos investidores, onde desempenham um papel crucial ao oferecer uma garantia de proteção aos depósitos e investimentos de seus clientes e cooperados, já que em casos de falência ou insolvência da instituição financeira, esses fundos garantem o reembolso dos valores investidos até um determinado limite. Essa garantia dá aos investidores a tranquilidade de que seus recursos estão seguros, incentivando a participação no mercado de investimentos ao mesmo tempo que promove a estabilidade do sistema financeiro e prevenindo eventuais corridas bancárias em momentos de crise.

Porém quando comparada as datas de criação desses fundos, é possível verificar que enquanto os bancos obtiveram a autorização para constituir e operar o FGC em 1995 por meio da Resolução 2.197 do Conselho Monetário Nacional (CMN), as cooperativas de crédito tiveram que aguardar até 2014, quando a Circular BACEN nº 3.700 foi emitida pelo Banco Central do Brasil, para dar início ao funcionamento do FGCoop. Essa diferença temporal na regulamentação prejudicou as cooperativas ao atrasar a disponibilidade de um mecanismo de garantia e proteção para os investidores, o que pode ter afetado a confiança dos mesmos nas cooperativas.

Outro exemplo é o caso das Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) que são títulos de renda fixa emitido por instituições financeiras, lastreado em operações do setor do agronegócio. Esses ativos de investimentos são extremamente relevantes à medida que possuem isenção do imposto de renda sobre os rendimentos. Isso significa que os rendimentos gerados por essa aplicação não são tributados, o que a torna uma opção atrativa, especialmente para aqueles que buscam maximizar seus ganhos líquidos. Por sua vez, as instituições financeiras encontram na emissão de LCAs uma maneira de captar recursos com custos de captação mais baixos em comparação a outras fontes de financiamento.

Paras as LCAs, novamente é notado atrasos regulatórios, já que enquanto os bancos obtiveram permissão para emití-las em 2004 com a Lei nº 11.076, as cooperativas de crédito só receberam essa autorização em 2016 por meio da Medida Provisória nº 725, que alterou a lei que anteriormente restringia a emissão de LCAs somente por Bancos Cooperativos.

Já as Letras de Crédito Imobiliário (LCIs), que são semelhantes em termos de funcionamento e benefícios as Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs), onde a principal diferença das LCIs é que são lastreadas em operações do setor imobiliário, como

financiamentos para aquisição, construção ou reforma de imóveis. Suas disparidades de datas de liberação para emissão se dão nos fatos de que os bancos foram autorizados a emitir LCIs também no ano de 2004 (mesmo ano das LCAs), por meio da Lei nº 10.931, enquanto somente em 2020 as cooperativas de crédito receberam a liberação para emitir esse tipo de título, por meio da Circular BACEN nº 4.000.

Por fim, as Letras Financeiras que também são mais um bom instrumento de captação de investimentos financeiros para as cooperativas de crédito, que tiveram sua autorização para emissão mais tardia em relação a seus pares do setor bancário. Em relação aos LFs, um fator importante a destacar é que seu prazo mínimo de resgate de dois anos, ou seja, os investidores que aplicam seus recursos nas LFs precisam ficar no mínimo dois anos sem ter acesso ao dinheiro investido, sendo assim um mecanismo interessante de captação para qualquer instituição financeira, uma vez que gera um saldo que irá assegurar maior prazo de previsibilidade a seu funding<sup>1</sup>. Em contrapartida pela restrição de liquidez, as LFs entregam aos investidores maiores rentabilidades, e diferentemente das LCAs e LCIs, não contam com as garantias do FGC ou FGCoop.

Os bancos foram autorizados a emitir LFs em 2010, por meio da Lei nº 12.249, e somente em 2019 as cooperativas de crédito receberam a liberação para emitir esse tipo de título, conforme a Resolução nº 4.733.

A tabela abaixo resume e compara as datas dos normativos que liberaram as instituições financeiras bancárias e as cooperativas de crédito a atuarem com esses diferentes mecanismos de captação de investimentos:

**Tabela 5 – Comparação das datas dos normativos de autorização dos bancos x cooperativas de crédito para atuarem com alguns dos populares mecanismos de captação**

<b>Normativo</b>	<b>Bancos</b>	<b>Cooperativas de Crédito</b>	
Autorização da constituição do <b>FGC / FGCoop</b>	1995	2014	Ano
Autorização de emissão de <b>LCA</b>	2004	2016	Ano
Autorização de emissão de <b>LCI</b>	2004	2020	Ano
Autorização de emissão de <b>LF</b>	2010	2019	Ano

Fonte: elaboração própria a partir das informações descritas nos seguintes normativos jurídicos: Resolução BACEN nº 4.733, de 27 de junho de 2019; Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; Resolução CMN nº 2.197 de 31/8/1995; Circular BACEN nº 3.700, de 6 de março de 2014; Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004; Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004; Medida Provisória nº 725, de 11 de maio de 2016; Circular BACEN nº 4.000, de 9 de abril de 2020.

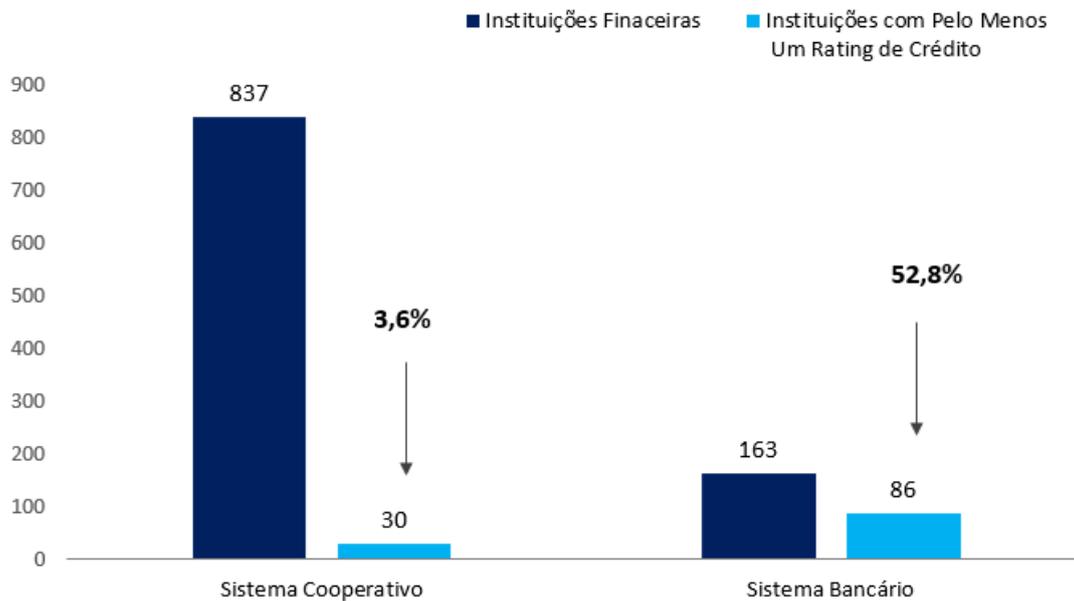
#### 4.4 A BAIXA ADEÇÃO AS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO DE CRÉDITO

A baixa adesão das cooperativas financeiras às agências classificadoras de risco de crédito é uma questão que vem impactando o desenvolvimento e crescimento dessas instituições no mercado de investimentos brasileiro. A análise dos dados fornecidos pelo

<sup>1</sup> Fonte de recursos que as instituições financeiras utilizam para financiar suas operações, oferecer empréstimos e investir em ativos financeiros.

Banco Central, na relação de instituições financeiras em funcionamento no Brasil revela um contraste marcante entre bancos e cooperativas no que diz respeito à adoção de Rating de Risco de Crédito. Enquanto 52,8% dos bancos (excluindo bancos públicos de desenvolvimento e bancos de câmbio) em operação possuem esse tipo de classificação, apenas 3,6% (Gráfico 4) das instituições financeiras cooperativas (singulares, centrais, confederações e bancos cooperativos) aderiram a alguma agência classificadora de risco, de acordo com o Panorama do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (2022) em conjunto com os dados da Fitch Ratings, Moody's Local e S&P Global Ratings.

**Gráfico 4 – Adesão das instituições financeiras a pelo menos uma agência classificadora de riscos**



Fonte: elaboração própria a partir dos dados de: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relação das Instituições em Funcionamento no País. Em conjunto com os dados de: Fitch Ratings; Moody's Local; S&P Global Ratings.

Essa disparidade tem implicações significativas. A obtenção de um rating de crédito implica na avaliação da capacidade de pagamento e risco associado a um emissor de dívida. Como teorizado na Seção 2.3 deste artigo, para os investidores, essa classificação é crucial para entender a qualidade e a segurança dos ativos nos quais estão investindo. A ausência de rating pode criar incertezas e inseguranças, desencorajando investimentos nas cooperativas de crédito. A confiança é um pilar essencial no mercado financeiro e a falta de classificações de risco pode criar barreiras para a atração de recursos e o desenvolvimento das cooperativas no cenário de investimentos. Na tabela abaixo está a distribuição de adesão as agências de ratings por parte das cooperativas e bancos, separados por agências disponíveis no mercado:

**Tabela 6 – Adesão ao rating das diferentes agências classificadoras de riscos: Bancos x Cooperativas de Crédito**

Agências Classificadoras de Risco	Adesão das Instituições Financeiras	
	Bancos	Cooperativas de Crédito
Fitch	50	23
Moody's	43	12
S&P	35	1

Fonte: elaboração própria a partir dos dados da Fitch Ratings, Moody's Local e S&P Global Ratings

Um dos principais motivos para a baixa adesão das cooperativas de crédito às agências classificadoras de risco é o alto custo associado a esse processo. A obtenção de um rating de crédito envolve despesas consideráveis, desde o processo de análise até a manutenção dessa classificação. Muitas cooperativas, principalmente as de menor porte, podem enfrentar dificuldades financeiras para arcar com esses custos. Além disso, as particularidades das cooperativas, que possuem estruturas diferentes das instituições bancárias tradicionais, podem tornar o processo de obtenção de rating mais complexo e oneroso.

Como resposta a esse desafio, o Banco Central tem incentivado a incorporação de cooperativas de crédito, visando à economia de escala. A ideia por trás disso é que cooperativas maiores e mais robustas financeiramente teriam mais recursos disponíveis para aderir a ratings de crédito, tornando-as mais atraentes para os investidores. Através dessa estratégia, as cooperativas podem superar parte das barreiras financeiras e administrativas que dificultam sua adesão às agências classificadoras de risco.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo buscou identificar e analisar quais foram os principais obstáculos ao crescimento das cooperativas de crédito no mercado de investimentos financeiros brasileiro no período de 2015 a 2022. A análise revelou diversos fatores que limitaram o desenvolvimento mais abrangente dessas instituições nesse setor.

Os principais resultados do estudo mostram que desinformação prejudicou o crescimento das cooperativas de crédito no Brasil, onde sua participação de mercado é apenas 7,5%, em comparação com outros países. Essa falta de conhecimento sobre seus benefícios, como taxas competitivas e governança democrática, leva à preferência por bancos tradicionais. No entanto, estudos do Banco Central revelam que cooperativas geraram R\$ 131,2 bilhões de valor para os associados entre 2016 e 2021, por meio de benefícios econômicos em créditos, depósitos e resultados. A falta de entendimento também gera incertezas sobre a segurança cooperativa, afastando possíveis cooperados.

Outro fator identificado como obstáculo foi a concentração no sistema financeiro brasileiro, que proporciona vantagens aos grandes bancos devido a economias de escala e acesso a recursos. Barreiras regulatórias e preferência pela cultura financeira tradicional dificultam a entrada de novos concorrentes. Fusões e aquisições acentuam essa concentração, porém a participação das cooperativas de crédito tem contribuído para diversificar o mercado. A análise dos dados mostrou que dez bancos no Brasil são responsáveis pela participação de 70,4% de todo mercado de depósitos a prazo no sistema financeiro nacional.

O terceiro entrave identificado reside nas restrições regulatórias enfrentadas pelas cooperativas em sua busca por participação no mercado de investimentos. Enquanto os bancos obtiveram permissão desde 1995 para estabelecer o Fundo Garantidor de Crédito (FGC), as cooperativas enfrentaram atrasos, como observado no caso do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), que somente iniciou operações em 2014. A emissão de Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs) e Letras de Crédito Imobiliário (LCIs) foi autorizada para cooperativas em 2016 e 2020, respectivamente, enquanto os bancos tiveram essa permissão em 2004. Esse mesmo padrão se repetiu para Letras Financeiras (LFs), com os bancos autorizados em 2010 e as cooperativas somente em 2019. Essas restrições afetaram a capacidade das cooperativas de competir no mercado de investimentos financeiro

Por fim, a baixa adesão das cooperativas financeiras às agências classificadoras de risco de crédito foi identificada como um quarto obstáculo que tem impactado negativamente o crescimento dessas instituições no mercado de investimentos brasileiro. Enquanto 52,8% dos bancos possuem ratings de risco, apenas 3,6% das cooperativas aderiram a alguma agência. Isso afeta a confiança dos investidores, pois a ausência de rating gera incertezas. O alto custo do processo de obtenção e manutenção de rating é um obstáculo, especialmente para cooperativas menores.

A contribuição deste estudo reside na identificação precisa desses obstáculos, proporcionando uma base sólida para o debate e desenvolvimento de estratégias para enfrentá-los. É importante ressaltar que, apesar dos desafios, as cooperativas de crédito têm um papel potencialmente vital no cenário financeiro brasileiro, contribuindo para a inclusão financeira, oferecendo serviços personalizados e promovendo o desenvolvimento local.

Assim, sugere-se algumas direções para futuras pesquisas. Primeiramente, investigações mais aprofundadas poderiam explorar abordagens eficazes para aumentar a conscientização sobre as cooperativas de crédito e os benefícios do cooperativismo, talvez por meio de campanhas de educação financeira e marketing direcionadas. Além disso, investigar os desafios regulatórios enfrentados pelas cooperativas, incluindo processos de aprovação e atrasos na implementação de regulamentações, poderia fornecer insights valiosos para melhorar o ambiente regulatório. Além disso, a análise da adoção de práticas de governança e modelos de gestão eficientes nas cooperativas de crédito pode ser uma área de pesquisa interessante para otimizar suas operações e sua atratividade para investidores. Por fim, como sugestão de pesquisa mais aprofundada sobre o tema, seria interessante analisar e comparar o perfil do cliente/cooperado que faz parte da carteira dos bancos e cooperativas de crédito, entendendo que principalmente os bancos de investimentos segmentam mais seus clientes para perfis de alta renda, atraindo investidores com maiores recursos financeiros, além de analisar as remunerações pagas nos investimentos fornecidos por bancos e cooperativas de crédito.

## REFERÊNCIAS

**BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução CMN nº 2.197 de 31/8/1995.**

Autoriza a constituição de entidade privada, sem fins lucrativos, destinada a administrar mecanismo de proteção a titulares de créditos contra instituições financeiras. Brasília, 1995.

Disponível em:

[https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1995/pdf/res\\_2197\\_v3\\_p.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1995/pdf/res_2197_v3_p.pdf). Acesso em: 10 jul. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004.**

Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências. Brasília, 2004. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/110.931.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.931.htm). Acesso em: 11 jul. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.**

Dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário – CDA, o Warrant Agropecuário – WA, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, a Letra de Crédito do Agronegócio – LCA e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA. Brasília, 2004. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/111076.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/111076.htm). Acesso em: 11 jul. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.**

Do Art. 37 ao Art. 43. Brasília, 2004. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112249.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112249.htm). Acesso em: 16 jul. 2023.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução BACEN nº 4.733, de 27 de junho de 2019.**

Brasília, 2019. Disponível em:

[https://normativos.bcb.gov.br/Lists/Normativos/Attachments/50794/Res\\_4733\\_v5\\_P.pdf](https://normativos.bcb.gov.br/Lists/Normativos/Attachments/50794/Res_4733_v5_P.pdf). Acesso em: 20 jul. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Medida Provisória nº 725, de 11 de maio de 2016.**

Altera a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário - CDA, o Warrant Agropecuário - WA, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, a Letra de Crédito do Agronegócio - LCA e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA, e dá outras providências. Brasília, 2016. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2016/medidaprovisoria-725-11-maio-2016-783090-norma-pe.html>. Acesso em: 12 jul. 2023.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Circular BACEN nº 3.700, de 6 de março de 2014.**

Dispõe sobre a apuração e o recolhimento das contribuições das instituições associadas ao Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), de que trata a Resolução nº 4.284, de 5 de novembro de 2013. Brasília, 2014. Disponível em:

<https://fgcoop-producao.s3.sa-east-1.amazonaws.com/documentos-fgcoop/fgcoop-circular-3700-2014.pdf>. Acesso em: 05 mai. 2023.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Circular BACEN nº 4.000, de 9 de abril de 2020.**

Altera a Circular nº 3.614, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre as condições de emissão de Letra de Crédito Imobiliário. Brasília, 2020. Disponível em:

[https://normativos.bcb.gov.br/Lists/Normativos/Attachments/50978/Circ\\_4000\\_v1\\_O.pdf](https://normativos.bcb.gov.br/Lists/Normativos/Attachments/50978/Circ_4000_v1_O.pdf). Acesso em: 05 mai. 2023.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução BACEN nº 4.150, de 30 de outubro de 2012.** Estabelece os requisitos e as características mínimas do fundo garantidor de créditos das cooperativas singulares de crédito e dos bancos cooperativos integrantes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC). Brasília, 2012. Disponível em:

<https://fgcoop-producao.s3.sa-east-1.amazonaws.com/documentos-fgcoop/fgcoop-resolucao-4150-2012.pdf>. Acesso em: 05 mai. 2023.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de Economia Bancária - edição 2022.** Brasília, 2023. Disponível em:

<https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/relatorioeconomiabancaria/reb2022p.pdf>. Acesso em: 02 jul. 2023.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Panorama do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo – edição 2022.** Brasília, 2023. Disponível em:

[https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/coopcredpanorama/Panorama\\_do\\_sistema\\_nacional\\_de\\_credito\\_cooperativo\\_v2.pdf](https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/coopcredpanorama/Panorama_do_sistema_nacional_de_credito_cooperativo_v2.pdf). Acesso em: 01 jul. 2023.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de Estabilidade Financeira – Volume 22.** Brasília, 2023. Disponível em:

<https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/ref/202304/RELESTAB202304-refPub.pdf>. Acesso em: 02 mai. 2023.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Estudo Especial nº 83/2020 - Modelo de Negócios de Cooperativas de Crédito.** Brasília, 2020. Disponível em:

[https://aprendervalor.bcb.gov.br/conteudo/relatorioinflacao/EstudosEspeciais/EE083\\_Modelo\\_de\\_negocios\\_de\\_cooperativas\\_de\\_credito.pdf](https://aprendervalor.bcb.gov.br/conteudo/relatorioinflacao/EstudosEspeciais/EE083_Modelo_de_negocios_de_cooperativas_de_credito.pdf). Acesso em: 04 jan. 2023.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relação de Instituições em Funcionamento no País.** Brasília, 2022. Disponível em:

[https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/relacao\\_instituicoes\\_funcionamento](https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/relacao_instituicoes_funcionamento). Acesso em: 05 ago. 2023.

FITCH RATINGS. **Banks Brazil.** New York, 2023. Disponível em:

<https://www.fitchratings.com/search/?expanded=entity&filter.sector=Banks&filter.country=Brazil>. Acesso em: 11 ago. 2023.

FITCH RATINGS. **Fitch ratings definitions: Introduction to rating,** New York, 2007. Disponível em:

<https://www.fitchratings.com/products/rating-definitions>. Acesso em: 08 ago. 2023.

MOODY'S LOCAL. **Financial Institutions Brazil.** Nova York, 2023. Disponível em:

<https://www.moodylocal.com/country/br/ratings/finance>. Acesso em: 11 ago. 2023.

S&P GLOBAL RATINGS. **Issuer Rating List in Latin America.** New York, 2023. Disponível em:

<https://disclosure.spglobal.com/ratings/pt/regulatory/delegate/getPDF?articleId=3043229&type=COMMENTS&subType=REGULATORY&defaultFormat=PDF>. Acesso em: 11 ago. 2023.

LIMA, C. C.; QUINTINO, S. M. **O cooperativismo e a gestão agropecuária: reflexões acerca das ações que envolvem a agricultura familiar em Rondônia.** D'press Editora & Gráfica LTDA, Araguaína, 2013. Disponível em: <http://repositorio.uft.edu.br/bitstream/11612/4803/1/ANDRESSA%20DE%20SOUSA%20M%20ELO-TCC-COOPERATIVISMO.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2023.

MEINEN, Ênio e PORT, Márcio. **O Cooperativismo de Crédito ontem, hoje e amanhã.** Confedbras, Brasília, 2012.

MEINEN, E; PORT, M. **Cooperativismo Financeiro, percurso histórico, perspectivas e desafios.** Editora Confedbras. Brasília, 2014.

MEINEN, Ênio. **Cooperativismo Financeiro: Virtudes e Oportunidades.** Confedbras, Brasília, 2016.

BRESSAN, V. G. F.; BRAGA, M. J.; RESENDE FILHO, M.; BRESSAN, A. A. (2013). **Brazilian credit union member groups: Borrower-dominated, saver-dominated or neutral behavior?** Brazilian Administration Review, 10, 40–56.

BATISTA, João e MEINEN, Ênio. **Cooperativas de Crédito: Gestão Eficaz.** Confedbras, Brasília, 2010.

PORT, Márcio. **Cooperativismo Financeiro, uma história com propósito.** Confedbras, Brasília, 2022.

PINHEIRO, M. A. H. **Cooperativas de crédito: história da evolução normativa no Brasil.** 6. ed. Brasília: Banco Central do Brasil, 2008. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/Documents/outras\\_pub\\_alfa/livro\\_cooperativas\\_credito.pdf](https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/Documents/outras_pub_alfa/livro_cooperativas_credito.pdf). Acesso em: 12 jan. 2023.

MAYRINK, S. **Cooperativismo: uma Revolução Pacífica Em Ação.** Rio de Janeiro, DP A, 2001.

SESCOOP. **Conceitos e Princípios do Cooperativismo.** Disponível em: <https://www.sescooprs.coop.br/cooperativismo/o-que-e-cooperativismo>. Acesso em :10 de jan. de 2023.

EUROPEAN ASSOCIATION OF CO-OPERATIVE BANKS. **Annual Report 2022.** Bruxelas, 2023. Disponível em: [https://v3.globalcube.net/clients/eachb/content/medias/publications/annual\\_reports/eachb\\_annua\\_lreport\\_2022\\_final-compressed.pdf](https://v3.globalcube.net/clients/eachb/content/medias/publications/annual_reports/eachb_annua_lreport_2022_final-compressed.pdf). Acesso em: 01 ago. 2023.

LANGOHR, H.; LANGOHR, P. **The Rating Agencies and their Credit Ratings: What They Are, How They Work, And Why They are Relevant.** Wiley, Chichester, UK, 2008.

PERIUS, Vergílio. **A origem do cooperativismo.** SESCOOP, Porto Alegre, 2020.